

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: N. 00000.0.029142/2024
ASSUNTO: Licença para Desempenho Classista
REQUERENTE: Lourivaldo Breves da Silva Filho

DECISÃO

[...]

10. Pelo exposto, considerando o disposto no art. 99 e o prazo estabelecido pelo art. 101 da Lei Complementar n. 003/2012, RECONSIDERO A DECISÃO e DEFIRO o pedido de licença para Desempenho de Mandato Classista, referente ao período de 6.9.24 a 30.6.27 ao servidor **LOURIVALDO BREVES DA SILVA FILHO**, matrícula n. 850276, Analista Municipal, especialidade: Fonoaudiólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
 Secretário Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL

CHAMADA DE SERVIDOR

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições, convoca o servidor abaixo relacionado, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da última publicação, a comparecer ou buscar informações no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, situado à Rua Professor Agnelo Bitencourt, nº 232, centro, no horário das 08h às 14h, contato (95)3621-1813 ou 3621-1840, para regularização funcional.

| ORD. | NOME DO SERVIDOR | CPF |
|------|----------------------------|----------------|
| 01 | CARMEN MARIA NUNEZ BARBOSA | XXX.327.182-XX |

Boa Vista, data constante no sistema

(assinado eletronicamente)
 Cleylise Laura Leão Mayer
 Diretora do Departamento de Desenvolvimento
 De Políticas de Pessoal/GPDP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 054/2025 - SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para serem gestor e fiscais do contrato 086/2023/SMEC referente ao Processo 002302/2023/SMEC, cujo objeto é: adesão à ata de registro de preços nº 73-SMTI/SA/2022 - processo nº 024190/2021/SMTI - contratação de licença anual de uso de sistema integrado para atender as necessidades da secretaria municipal de educação e cultura.

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a janeiro de 2025, tornando sem efeitos todos os atos a esta.

| FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL | | | | |
|-----------------------------------|------------------------------------|-----------|---------------|-------------|
| NOME | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | FISCAL/GESTOR | PROCESSO |
| Janderson Barros de Freitas | Gerente de Planejamento | 29034 | Gestor | 002302/2023 |
| Lilian Vieira dos Santos | Superintendente de Educação Básica | 28172 | Fiscal | |
| Maria Lenilda de Souza Cavalcante | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 956280 | Fiscal | |

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 19 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)
 Maria Consuelo Sales Silva
 Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 02302/2025/SMEC
 Espécie: Contrato nº 050/2025/SMEC
 Modalidade: INEXIGIBILIDADE
 Valor Total: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRAS EDUCACIONAIS, PARA ATUAÇÃO NA 12ª EDIÇÃO DA SEMANA PEDAGÓGICA, REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC.

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.040, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

Interviente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
 Contratada: LEO FRAMAN - PALESTRAS E CONTEÚDOS ESPECIAIS LTDA

CNPJ: 21.262.628/0001-35
 Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2025.

Vigência: - O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, a contar a partir da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 30401/2023 - SMEC - Desm. nº 28030/2024/SMEC

Espécie: Contrato nº 051/2025/SMEC
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024
 Valor Total: R\$ 518.363,60 (quinhentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - HORTIFRUTIS), PARA O FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE, SAUDÁVEL E ADEQUADA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;

c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.041, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;

d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;

e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;



f) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Contratada: R. FERREIRA DE SOUSA LTDA
CNPJ: 47.477.612/0001-33

Data de Assinatura: 24 de janeiro de 2025.

Vigência: – O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2025 a contar a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 28728/2024/SMEC
Espécie: Contrato nº 059/2025/SMEC
Modalidade: INEXIGIBILIDADE

Valor Total: R\$ 165.750,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

- AQUISIÇÃO DO LIVRETO PARADIDÁTICO INTERDISCIPLINAR BOA VISTA BOA DE VIVER, DE AIMBERÊ FREITAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CORTEZ EDITORA E LIVRARIA LTDA
CNPJ: 43.003.409/0001-74

Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.

Vigência: – O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2025, contado da assinatura do contrato, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 109 do Decreto Municipal nº 049/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Edital Nº 012/2025/PMBV/SMEC

Seletivo 002/2025/SMEC

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PESSOAL, DE ACORDO COM AS LEIS Nº 2.512, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023 e Nº 2.682, DE 10 DE JANEIRO DE 2025, PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS, QUE IRÃO ATUAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA:

ASSISTENTE DE ALUNO
MERENDEIRO(A) URBANO
MERENDEIRO(A) RURAL
MOTORISTA URBANO
MOTORISTA INDÍGENA
MOTORISTA RURAL
APOIO DE TRANSPORTE RURAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INDÍGENA – LÍNGUA MATERNA;
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INDÍGENA – SALA DE RECURSO MULTIFUNCIONAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, da Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da Constituição Federal, Art. 37, incisos I e IX, por meio da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado Portaria nº. 004/2025/GAB/SMEC, torna público a abertura de inscrições para contratação por tempo determinado de: (Assistente de Aluno, Merendeiro(a) Urbano, Merendeiro(a) Rural, Apoio de Transporte Rural, Motorista Indígena, Motorista Rural, Motorista Urbano, Professor de Educação Básica Indígena – Língua Materna e Professor de Educação Básica Indígena – sala de Recurso Multifuncional), conforme regulamentado nas Leis nº. 2.512, de 26 de dezembro de 2023, e Lei nº.2.682, de 10 de janeiro de 2025, e as Normas e disposições contidas no presente edital.

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 732785A2F

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, é destinado a contratação por tempo determinado de Assistente de Aluno, Merendeiro Urbano, Merendeiro(a) Rural, Apoio de Transporte Rural, Motorista Indígena, Motorista Rural, Motorista Urbano, Professor de Educação Básica Indígena – Língua Materna e Professor de Educação Básica Indígena – sala de Recurso Multifuncional de acordo com as Leis nº. 2.512, de 26 de dezembro de 2023 e Lei nº.2.682, de 10 de janeiro de 2025, que irão atuar nas Unidades de Ensino do Município de Boa Vista, bem como SMEC – Sede e Anexos.

1.2 A contratação ocorrerá em caráter temporário, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal, Leis nº. 2.512, de 26 de dezembro de 2023 e Lei nº.2.682, de 10 de janeiro de 2025, bem como nas demais legislações aplicáveis à espécie.

1.3 A realização deste Processo Seletivo Simplificado será de responsabilidade da Comissão de Seleção, composta por servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Boa Vista, designados através da Portaria nº 004/2025/GAB/SMEC para este fim, publicada no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

1.4 Não serão contratados, nos termos deste edital, servidores da Administração Direta e Indireta deste Município, da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e contratadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 1.217/09.

1.4.1 Exclui-se do item anterior, os casos previstos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários, para as contratações previstas neste edital.

1.5 Este Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, bem como serão observados, sem prejuízo dos outros, os princípios e normas estabelecidos na Constituição Federal e nas Leis Complementares Municipais nº 003/12, Lei nº 2.512, de 26 de dezembro de 2023, bem como pela Lei nº 1.217/09, as quais dispõem sobre contratação temporária e autorização para a realização deste Processo Seletivo Simplificado, bem como às normativas regulamentadas em âmbito Municipal destes Profissionais.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Município de Boa Vista (<https://publicacoes.boavista.rr.gov.br/diarios/>).

1.7 Caberá ao candidato a total responsabilidade de conhecer e aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como acompanhar a publicação de todos os atos referentes ao certame, não lhe cabendo, desta forma, alegação de desconhecimento.

2 – DA IMPUGNAÇÃO

2.1 Ao presente Edital caberá impugnação no prazo de 02 (dois) dias, conforme data prevista no anexo I.

2.2 O requerimento da impugnação Anexo VIII ao Edital deverá ser enviado à Comissão responsável pela realização do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, por meio do e-mail: seletivo.smec@edu.pmbv.rr.gov.br, no período de 08h do dia 24.02.2025 as 18h do dia 25.02.2025.

3 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do resultado oficial definitivo, podendo, a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, ser prorrogado por até 12 (doze) meses.

3.2 Este processo seletivo destina-se ainda à formação de cadastro reserva.